L E I Nº 592

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR POR COMPRA UM TRATOR DE ESTEIRA USADO.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a compra de um trator de esteira usado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 19 de julho de 1983.

JURICI RAMPANELLI -Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei.
PM-Anchieta, 19 de julho de 1983

Secretário